

EDITAL PROCURADOR Nº 19, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DISCURSIVA

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para a **PROVA ESCRITA DISCURSIVA** referente ao concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para o cargo de Procurador do Município, 3ª Categoria (P3), regido pelo Edital nº 01, de 22 de setembro de 2014, na forma do subitem 10.1.20 desse diploma, e dá outras providências.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DISCURSIVA

1.1 A relação de candidatos que realizarão a prova discursiva, conforme os subitens 10.1.19 e 10.2 do Edital Procurador nº 01, de 22 de setembro de 2014, é a que consta do Anexo I do presente Edital, figurando na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

2.1 A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada nos dias **1º, 8 e 15 de março de 2015**, das **13h00min às 19h00min (horário oficial de Brasília/DF)**.

2.2 No dia 1º de março de 2015, a Prova Escrita Discursiva será composta por questões elaboradas pelas Bancas Examinadoras de Direito Administrativo e Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Previdenciário.

2.3 No dia 8 de março de 2015, a Prova Escrita Discursiva será composta por questões elaboradas pelas Bancas Examinadoras de Direito Constitucional e Direito Tributário.

2.4 No dia 15 de março de 2015, a Prova Escrita Discursiva será composta por questões elaboradas pelas Bancas Examinadoras de Direito Processual Civil, Direito Civil e Direito Empresarial.

2.5 Cada Banca elaborará três questões e cada candidato disporá de 60 (sessenta) linhas para responder cada questão.

2.6 O candidato deverá consultar seu local de prova, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgm.

2.7 O candidato convocado para a Prova Escrita Discursiva deverá comparecer com antecedência mínima de **90 (noventa) minutos** antes do horário marcado para o seu início, **munido de caneta esferográfica, em material transparente, de tinta azul ou preta**, do comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**, preferencialmente aquele utilizado no ato de sua inscrição.

2.8 O material permitido e proibido para a realização da Prova Escrita Discursiva constará do Anexo II desta Convocação.

2.8.1 Incluir qualquer identificação na folha de textos definitivos da Prova Escrita Discursiva culminará na eliminação do candidato.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Aplicam-se à Prova Escrita Discursiva as disposições contidas nos subitens 10.1.19 e 10.2 do Edital Procurador nº 01, de 22 de setembro de 2014, devendo os candidatos estarem atentos a tais regras e procedimentos.

Niterói/RJ, 20 de janeiro de 2015.

CARLOS RAPOSO
Procurador Geral do Município

ANEXO I – Relação de candidatos convocados para a realização da Prova Escrita Discursiva

Inscrição	Nome
515001338	Alessandra Soares Freixo
515001999	Alexandra Pereira Da Motta
515001295	Alexandre Foch Arigony
515002564	Alexandre Rodrigues De Oliveira
515000758	Aline Abud Amaral
515001758	Aline Antelo Machado De Oliveira
515002824	Aline Klayn Victor
515000990	Amanda Maria Da Silva Ferreira
515000010	Ana Carolina Gomes Mellão Hadad
515002973	Ana Carolina Pereira Figueiredo De Oliveira
515003222	Ana Luiza De Souza Billoria Alves
515002401	André Dos Santos Mattos Almeida
515002853	Andre Luiz Agostinho Da Silveira Reis
515000122	Andressa Collares Xavier
515003024	Andreza Fernandes Valinote
515002756	Antonio Carlos Da Silva
515002170	Antonio Marcos Martins Pangaio
515000504	Antonio Rafael Da Silva Rosa
515003410	Arthur Pinel Berbert Da Silva
515001258	Barbara Barros Lepsch
515001124	Bernardo Souza Barbosa
515002768	Bianca Lima De Carvalho
515002978	Breno Porto Pereira
515001992	Bruna Justo De Mello
515001168	Bruna Perlingeiro Dos Santos Araujo
515000362	Bruno Fonseca De Andrade
515000272	Bruno Hemerly Silva
515002514	Bruno Maia De Carvalho
515003914	Bruno Verzani Lima De Almeida
515002818	Caio Mayerhoffer Machado Moraes Pessanha
515000741	Camila Rodrigues Pinheiro Nunes
515001186	Carlos Eduardo Lima Carlos
515001871	Carolina Motta Da Cunha Goncalves Wienskowski
515000445	Caroline Riekehr Tabosa
515001383	Caroline Vale Dos Santos
515003599	Cecilia Castro Rodriguez
515002039	Cid Augusto Mendes Cunha
515000482	Claudio Marmorosch
515000416	Clayton Trojan
515003561	Daniel De Oliveira Pontes
515003902	Daniel Gurgel Linard
515000913	Daniel Menegassi Reichel
515001824	Daniel Monteiro De Castro De Felice Souza
515002522	Daniel Soares De Carvalho
515001945	Daniele Maghelly Menezes Moreira
515002158	Danyell Cardoso Dos Santos Pacheco
515002100	Denize Galvão Do Nascimento Menezes
515001896	Diego Fernandes Junger
515000128	Dimitri Souza Cardoso
515002744	Diogo Peixoto Dias Silva
515001453	Eduardo Pereira Barbosa De Faria
515001043	Elias Suzano Mendes
515001891	Ellen Do Nascimento Martins
515000863	Fábio Alvim Ferreira
515003564	Fábio Costelha De Carvalho
515000257	Felipe Mahfuz De Araujo
515000371	Fernanda Cimbra Santiago
515003005	Fernando Antonio Osório Tabet
515004031	Francisco De Paula Pessoa Machado
515002677	Franco Bragato Scardua
515003454	Gabriel Almeida Matos De Carvalho

Inscrição	Nome
515000847	Gabriel Cardoso Coutinho Vieira
515000980	Gabriel Saad Travassos Do Carmo
515003203	Gabriela De Góes Anderson Maciel Tavares
515002112	Gabriela Depes Vital Brasil
515000053	Glauca Rodrigues Torres De Oliveira Mello
515003604	Glauco Gomes Figueiredo
515003509	Guilherme Augusto Velmovitsky Van Hombeeck
515000286	Guilherme Villela Pignataro
515003808	Gustavo Cavalcanti De Amorim Quercia
515002480	Gustavo Seabra Santos
515002120	Heloá Paula Da Silva Mendes Gomes
515000507	Henrique Faig Torres Pinto Da Rocha
515004046	Henry Vinicius Batista Pires
515003131	Hugo Carvalho Fernandes
515000299	Isabella Vieira Do Nascimento
515000163	Isac Penedo Pinto
515000732	Ivana Harter Albuquerque
515004066	Janine Rocha Martins
515001864	Jorge Maffra Ottoni
515001655	Júlia Thiebaut Sacramento
515002788	Juliana Amaral Cognac
515000664	Juliana Pimenta Farias
515003048	Karina Cohen Lima
515002821	Karina Ponce Diniz
515000107	Larissa Oliveira Carmo
515004115	Leandro Martins De Andrade
515002763	Leonardo Fernandes Teixeira
515002535	Leonardo Miranda Filho
515001906	Livia Dos Santos Sena
515002234	Livia Simonin Scantamburlo
515003167	Luan Baptista Da Silva
515000955	Luciana Fernandes Goulart
515001663	Luis Antonio Gonçalves Pires
515000864	Luis Filipe Ciscotto De Filippo
515003267	Luiz Carlos Bini Matos
515002692	Luiza Fernandes Castelo Maciel
515002152	Luiza Hood Wanderley
515002609	Luma Marques Leomil Amaral
515003130	Marcela Campos Jabor
515002579	Marcelle Dias Pires
515002003	Marcos Vinicius Souza Do Carmo
515002473	Mariana Dos Santos Bastos
515000726	Marina Silva Fonseca
515002607	Mário Vinicius De Araújo Lopes
515001804	Marta Cristina Peixoto De Miranda Gomes
515002641	Max Oliveira Do Couto
515000172	Moisés De Oliveira Ribeiro
515003212	Natália Von Rondow
515000401	Nick Simonek Maluf Cavalcante
515004201	Oscar Bittencourt Neto
515000939	Oziel Gomes Viana Junior
515001006	Patrick Coelho Rocha
515002584	Patrick Vasconcelos Da Silva
515001476	Paula Siqueira Viana
515000226	Paula Velloso Moreira
515000601	Pedro Burdman Da Fontoura
515000227	Pedro De Hollanda Dionisio
515003025	Pedro De Moraes Perri Alvarez
515001090	Pedro Pinheiro Orduña
515003510	Pedro Rafael Nóbrega De Andrade Seifert
515002387	Philip Hideki Shimazaki Millbourn
515002461	Priscila Rodrigues Ghedini
515000441	Rafael Alves Das Neves
515002431	Rafael Fonseca Da Silveira
515000431	Rafael Lucas De Araújo

Inscrição	Nome
515003045	Rafaela Peixoto Azevedo
515003640	Raíssa De Almeida Lima Pereira
515001180	Raphael Almeida Ohana
515001849	Raphael De Aguiar Brandao
515001297	Renan Torres Fernandes
515001291	Renato Augusto Pereira Maia
515004048	Ricardo Guimaraes Luiz Ennes
515003393	Ricardo Nohra Simões
515003390	Rita Cid Varela Madeira
515002867	Roberto Barreto Barbosa Da Cruz Filho
515001439	Rodrigo Botelho Kanto
515001811	Rodrigo Santos De Carvalho
515003296	Rubens Ventura De Almeida
515000715	Samuel Carin
515002693	Soraya De Freitas Carvalho
515003615	Soraya Portela Cesarino
515003085	Stefano Viana Bousquet
515003221	Suelen Da Silva Barbosa Rangel
515002983	Tadeu Rodrigues Monteiro Cêia
515003753	Thais Ferreira Da Silva
515001457	Thatiany Matos Carpanez
515000728	Thiago Bittencourt Alves Rosadas
515000414	Thiago De Araujo Medeiros Forti
515001842	Thiago Fontes De Azevedo Nunes
515000404	Thiago Raphael Uchoa Castelo Ximenes
515003145	Vanessa Vieira Martins
515000167	Vinicio Guimaraes Salvarezza
515001957	Vitor Correa Da Silva Meletti
515002659	Wanessa Martinez Vargas
515001106	Zaira Costa Chaves

ANEXO II – Materiais e procedimentos permitidos e proibidos para consulta na Prova Escrita Discursiva

1. MATERIAL/PROCEDIMENTOS PERMITIDOS

- 1.1. Legislação nacional não comentada, não anotada e não comparada.
- 1.2. Códigos, inclusive os organizados, que não possuam índices temáticos estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos Tribunais ou quaisquer comentários, anotações ou comparações, sendo permitida remissão a número de processo de controle concentrado de constitucionalidade.
- 1.3. Leis de Introdução dos Códigos.
- 1.4. Instruções Normativas.
- 1.5. Índice remissivo.
- 1.6. Exposição de Motivos.
- 1.7. Súmulas de Tribunais.
- 1.8. Orientações Jurisprudenciais e Precedentes Normativos do TST.
- 1.9. Regimento Interno.
- 1.10. Resoluções dos Tribunais e do Conselho Nacional de Justiça.
- 1.11. Simples utilização de marca-texto, sublinhado ou simples remissão a artigos, leis, e a números de processos de controle concentrado de constitucionalidade.
- 1.12. Separação de códigos por clipes e/ou por cores, providenciada pelo próprio examinando.
- 1.13. Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, desde que com impressão que contenha simples remissão a ramos do Direito ou a leis.

Observação 1: as remissões a artigo ou lei são permitidas apenas para referenciar assuntos isolados. Quando for verificado pelo fiscal advogado ou pelo procurador que o candidato se utilizou de tal expediente com o intuito de burlar as regras de consulta previstas nesta convocação, o material será recolhido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis ao candidato.

Observação 2: cópias reprográficas ou impressos de internet serão admitidos, desde que o seu conteúdo esteja adstrito aos que foram arrolados nos itens 1.1. a 1.13. acima.

2. MATERIAL/PROCEDIMENTOS PROIBIDOS

- 2.1. Legislação estrangeira.
- 2.2. Códigos comentados, anotados, comparados ou com organização de índices temáticos estruturando roteiros de peças processuais.
- 2.3. Jurisprudência, ressalvada a remissão a números de processos de controle concentrado de constitucionalidade.
- 2.4. Anotações pessoais ou transcrições.
- 2.5. Informativos de Tribunais.
- 2.6. Livros de doutrina, revistas, apostilas, cadernos e anotações.
- 2.7. Dicionários.
- 2.8. Legislação comentada, anotada ou comparada.
- 2.9. Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais comentados, anotados ou comparados.
- 2.10. Enunciados.

Os materiais que possuírem conteúdo proibido não poderão ser utilizados durante a Prova Escrita Discursiva. Quando possível, a critério do fiscal de aplicação e dos procuradores do município de Niterói presentes no local, poderá haver o isolamento dos conteúdos proibidos, seja por grampo, fita adesiva, destacamento ou qualquer outro meio. Caso, contudo, seja constatado que a obra possui trechos proibidos de forma aleatória ou em partes tais que inviabilizem o procedimento de isolamento supracitado, o candidato poderá ter seu material recolhido pela fiscalização, sendo impedido o seu uso. O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou que se utilizar de qualquer expediente que vise a burlar as regras do edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público.